



-PROCESSO Nº 2243/13

PROTOCOLO Nº 11.671.474-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 289/14

APROVADO EM 08/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA UBEDULHA
CORREA DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos
Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente
ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2101/13-SUED/SEED, de 03/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 01/11/12, de interesse do Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Londrina que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3271/10, de 27/07/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3357/11, de 08/08/11, pelo prazo de 01 ano, a partir de 26/09/11 a 26/09/12.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Recursos Humanos
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 833 horas



PROCESSO N° 2243/13

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.

1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Prof. Ubedulha C. Oliveira							
Município: Londrina							
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2011			
Turno: Noturno				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		Semestres				hora/ aula	hora
		1º		2º			
		T	P	T	P		
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83
6	INFORMÁTICA	1	2			60	50
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	67
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50
TOTAL		25		25		1000	833



PROCESSO Nº 2243/13

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Recursos Humanos.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- BDF Comércio de Móveis Ltda ME
- ASFEMPR – Associação dos Servidores Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Paraná
- Compusim Informática

Os termos de convênio estão anexados às folhas 168 à 173.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

TÉCNICO RECURSOS HUMANOS 1º SEMESTRE 2012

CURSO	SÉRIE	TURNO	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	REM/TRANS/SF	MATRICULADOS
RH	1ªA	NOITE	14	2	0	23	39
TOTAL			14	2	0	23	39

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – 2º SEMESTRE 2012

CURSO	SÉRIE	TURNO	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	REM/TRANS/SF	MATRICULADOS
RH	1ªA	NOITE	18	31	0	1	50
RH	2ºB	NOITE	11	0	3	0	14
TOTAL			29	31	3	1	64

2013 – 1º SEMESTRE

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS-SUBS- ET.

	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS	DESISTENTE/SEM FREQUÊNCIA	TOTAL MATRICULADOS
1º SEMESTRE	11	0	2	19	32

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS-SUBS- ET.

	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS	DESISTENTE/SEM FREQUÊNCIA	TOTAL MATRICULADOS
2º SEMESTRE	15	1 – REP. POR FALTA	0	2	18



PROCESSO N° 2243/13

2013 – 2º SEMESTRE

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS-SUBS- ET.

	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS	DESISTENTE/SE M FREQUÊNCIA	TOTAL MATRICULADOS
2º SEMESTRE	9	02- REP. POR FALTA	0	0	11

Em atendimento ao solicitado pela CEMEP a direção apresenta a seguinte justificativa:

(...)

Concluímos após verificação que a principal causa dos índices de desistências foi a dificuldade por parte dos alunos em conciliar a carga horária do curso com sua jornada diária de trabalho, uma vez que, em sua grande maioria são alunos adultos, pais e mães de família, inclusive muitos estavam há muitos anos afastados da escola e sentiram muita dificuldade em se adaptarem novamente à escola, o que levou muitos deles a não conseguir manter uma frequência regular, levando-os à desistência e até mesmo a reprovação por frequência.

Em relação à falta de demanda observamos que por ser um curso ofertado em várias regiões da cidade não houve muita procura, também, devido à oferta do curso PRONATEC que acabou por ser mais atrativo, pois, oferece auxílios, maior diversidade de cursos e outros, vimos a procura pelo curso diminuir de maneira a não atingir a quantidade exigida para abertura do mesmo.

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Anderson Pizzutti Bortolotto	- Bacharel em Administração de Empresas	- Coordenador do Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 213/13, de 25/06/13, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Lúcia Martines Rino, licenciada em Letras, Rosilei Maristela Pereira dos Santos, bacharel em Administração, Cristiane Yamaguti Koguish, licenciada em Letras e como perito Claudionor Luiz da Rocha, bacharel em Administração de Empresas, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2243/13

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 379/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

A instituição de ensino solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de laboratórios de Informática, Química Física e Biologia, Biblioteca, com acervo que atende ao Plano de Curso e quadra poliesportiva coberta.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, do Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 26/09/11, pelo prazo de 5 anos, contados a partir de 26/09/12 até 26/09/17 de acordo com as Deliberações n° 02/10 e n° 01/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;



PROCESSO N° 2243/13

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Considerando o elevado número de desistências demonstrado no relatório de autoavaliação do curso, a SEED deverá avaliar a continuidade da oferta do mesmo, caso mantenha-se o atual quadro de evasão de alunos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de maio de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE